

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
F2M SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

FABIANO MAIA MACIEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/03/1979, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 861.468.311-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 873831, órgão expedidor SSP/MS - MS, residente e domiciliado(a) no(a) R DOUTOR CARMOSINO CAMARGO, 336, APARTAMENTO 319, CORAL, LAGES, SC, CEP 88523130, BRASIL.

JUCINARA DE FATIMA DE SENA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/04/1979, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 953.991.510-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9070850376, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) R DOUTOR CARMOSINO CAMARGO, 336, APARTAMENTO 319, CORAL, LAGES, SC, CEP 88523130, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial F2M SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DOUTOR CARMOSINO CAMARGO, 336, APT:319, CORAL, LAGES, SC, CEP 88.523-130.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE DESENHO TECNICO E ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO, SERVIÇO DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGEM, SERVIÇO DE ARQUITETURA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATIVIDADES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUWzszYia8IudM08UCLCZEGWs77N9ODFqHYE
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8614683115-FABIANO MAIA MACIEL | 95399151049-JUCINARA DE FATIMA DE SENA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 11/04/2024

Arquivamento 20244751692 Protocolo 244751692 de 11/04/2024 NIRE 42208385139

Nome da empresa F2M SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347511473866201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/04/2024



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
F2M SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

PAISAGISTICAS, SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSAO, EMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITÁRIO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE DESENHO TECNICO E ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO, SERVIÇO DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGEM, SERVIÇO DE ARQUITETURA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSAO, EMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITÁRIO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
FABIANO MAIA MACIEL	10000	R\$ 10.000,00	50 %
JUCINARA DE FATIMA DE SENA	10000	R\$ 10.000,00	50 %
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) em moeda corrente do país.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 11/04/2024

Arquivamento 20244751692 Protocolo 244751692 de 11/04/2024 NIRE 42208385139

Nome da empresa F2M SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347511473866201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/04/2024

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
F2M SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **FABIANO MAIA MACIEL** que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro **LAGES SC** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 11/04/2024

Arquivamento 20244751692 Protocolo 244751692 de 11/04/2024 NIRE 42208385139

Nome da empresa F2M SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347511473866201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/04/2024

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
F2M SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderá(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

LAGES SC, 9 de abril de 2024.

FABIANO MAIA MACIEL

JUCINARA DE FATIMA DE SENA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 11/04/2024

Arquivamento 20244751692 Protocolo 244751692 de 11/04/2024 NIRE 42208385139

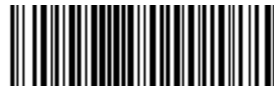
Nome da empresa F2M SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347511473866201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/04/2024



244751692

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	F2M SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	244751692 - 11/04/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42208385139
CNPJ 54.689.316/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2024
SOB N: 42208385139

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20244751692

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 86146831115 - FABIANO MAIA MACIEL - Assinado em 11/04/2024 às 10:57:53

Cpf: 95399151049 - JUCINARA DE FATIMA DE SENA - Assinado em 11/04/2024 às 10:50:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 11/04/2024

Arquivamento 20244751692 Protocolo 244751692 de 11/04/2024 NIRE 42208385139

Nome da empresa F2M SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 347511473866201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/04/2024